



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9224

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Martins Lima Filho

Data: 14/08/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 70/2018. Denomina a "Rua Horaciano Ferreira da Silva", localizada na Vila Tiradentes. (Referente à Lei nº 5.087, de 19/09/2018).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 54

Número de folhas: 08

Espécie: Pb
Categoria: Necromancia
A: 8.12
ordem: 54
nº fls: 9



Nº 481/2018

18.09.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 70/2018

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

ASSUNTO:

Denomina Rua Horaciano Ferreira da Silva na Vila Tiradentes.

MOVIMENTO

Entrada em 14/08/2018

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -

2 - APROVADO EM 3 VOTOS EM 18.09.2018

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 70 / 2018

Denomina via Pública

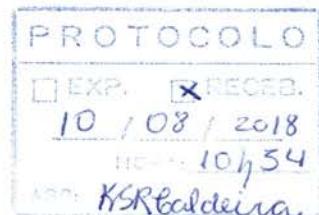
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A via pública popularmente conhecida como rua “8” localizada no bairro Vila Tiradentes, sem denominação oficial, neste município de montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: Rua **Horaciano Ferreira da Silva**.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018



Martins Lima Filho
Vereador

CÁRARA MONTES CLAROS

ESTACIONAL DE MONTES CLAROS

69

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE AGOSTO DE 2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2018
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

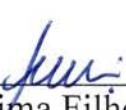
TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logadouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua Horaciano Ferreira da Silva localizada no bairro Vila Tiradentes, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 07 de agosto de 2018


Martins Lima Filho
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 02 Agosto de 2018.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 16/2018/GCTI

Assunto: Responde Ofício nº 182

/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que em **nosso banco de dados a Rua 08 (margeando a linha férrea), situada a Vila Tiradentes até o Bairro Santa Cecilia, NÃO possui denominação oficial.**

A respeito do segundo questionamento, informamos que em Montes Claros, NÃO há, oficialmente, nenhum logradouro público denominado Horaciano Ferreira da Silva.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro
Secretaria de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 70/2018 QUE "Denomina Rua Horaciano Ferreira da Silva no bairro Vila Tiradentes", de autoria do Vereador Martins Lima Filho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de agosto de 2018.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 70/2018

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: "Denomina Rua Horaciano Ferreira da Silva na Vila Tiradentes."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/08/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como rua "8" localizada no Bairro Vila Tiradentes para Rua Horaciano Ferreira da Silva.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário a rua "8" localizada no Bairro Vila Tiradentes não possui denominação oficial e que não há na cidade nenhum logradouro com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____ 

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 70/2018

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: "Denomina Rua Horaciano Ferreira da Silva na Vila Tiradentes."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 14/08/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos regimentais, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como rua "8" localizada no Bairro Vila Tiradentes para Rua Horaciano Ferreira da Silva.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário a rua "8" localizada no Bairro Vila Tiradentes não possui denominação oficial e que não há na cidade nenhum logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões _____ de setembro de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis